



FERTILIZANTES HERINGER S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE 32.3.0002794-6
CNPJ/MF Nº 22.266.175/0001-88

COMUNICADO AO MERCADO

RESSARCIMENTO PIS E COFINS

FERTILIZANTES HERINGER S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Companhia” ou “Heringer”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que possui créditos tributários federais de PIS e de COFINS apurados no regime não cumulativo, relativos ao 2º a 4º Trimestre/2010 (COFINS), 2017 (1º ao 4º Trimestre) e de 2018 (1º ao 3º Trimestre) de PIS/COFINS.

A restituição de tais créditos foi requerida à Receita Federal no curso do ano de 2014 e 2017 a 2019 e, após decorrido o prazo de um ano, foi impetrado mandado de segurança objetivando a determinação de apreciação dos aludidos pedidos.

A empresa obteve decisão favorável, ainda não transitada em julgado, e a Receita Federal do Brasil reconheceu, de forma expressa e definitiva, o direito à restituição de parcela do montante requerido.

Em 03/04/2020, a União Federal promoveu o depósito do montante de 53,7 milhões. O saldo remanescente é objeto de questionamento administrativo gerado por decorrência de divergência de entendimento entre a empresa e a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória/ES.

Viana/ES, 03 de abril de 2020.

Dalton Carlos Heringer
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Fertilizantes Heringer S.A.- Em Recuperação Judicial